

EDITAL Nº 015/ProEn/DEPPT/2026

**DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA
INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE DOCENTES PARA
OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVALI**

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade do Vale do Itajaí e o Diretor Executivo de Pessoas, Processos e Tecnologia da Fundação UNIVALI, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público o Processo de Seleção de Docentes para os cursos de graduação da UNIVALI - 1º semestre de 2027.

1 DAS VAGAS EXISTENTES

As disciplinas vacantes, por Escola de Conhecimento, Curso, Campus, modalidade de oferta, dia da semana e horário de oferta, carga-horária semestral e ementa estão especificadas no Anexo 1 do presente Edital.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **30 de outubro a 06 de novembro de 2026**.

2.2 Cada candidato poderá se inscrever em até duas dentre as disciplinas relacionadas neste Edital, para as quais esteja habilitado, observados os itens desclassificatórios referenciados nos itens 4.2 e 5.3 deste Edital.

2.3 Para inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o endereço <https://forms.gle/n8ZDNU1WYEAbjhw56> e finalizar o preenchimento do formulário de inscrição para cada disciplina desejada, anexando, no decorrer do procedimento, os documentos referenciados no Anexo 2 do presente Edital.

2.4 Caso o candidato ultrapasse o limite de inscrição por disciplina, previsto no item 2.2, serão consideradas válidas as duas últimas inscrições realizadas e, da mesma forma, na hipótese de o candidato preencher o formulário mais de uma vez para a mesma disciplina, será considerado válido apenas o último envio.

2.5 Os candidatos com deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias definidas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, têm assegurado o direito a participação nesta seleção, nos termos da Lei Federal nº 13.146/15.

2.5.1 O candidato que desejar concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá indicar no formulário de inscrição referenciado no item 2.3 e anexar, quando solicitado, o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

2.5.2 O candidato com deficiência participará da presente seleção em igualdade de condições com os demais, no que se refere às avaliações constantes do item 3.

2.5.3 A inobservância do disposto no item 2.5.1 determinará a perda do direito às condições favoráveis de desempate, previstas nos itens 4.3, 5.4 e 8.4 deste Edital.

2.6 Não serão consideradas a inscrição e/ou envio de documentos que não sejam pelos meios referenciados no item 2.3, nem encaminhados fora do prazo de inscrição referenciado no item 2.1.

2.7 Os editais de resultado de cada etapa desta seleção estarão disponíveis, nas datas referenciadas neste edital, no link https://drive.google.com/drive/folders/1OFWUEsfpYRL435-YcBu-AN_bxqrlvZjU?usp=drive_link.

3 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A avaliação será realizada em três etapas:

- a) primeira etapa (classificatória e eliminatória): formulário online de avaliação, conforme ficha de análise (Anexo 2);
- b) segunda etapa (classificatória e eliminatória): validação dos documentos, conforme apresentados na ficha de análise (Anexo 2);
- c) terceira etapa: avaliação do desempenho didático-pedagógico, conforme critérios estabelecidos na ficha de avaliação (Anexo 3).

4 DA PRIMEIRA ETAPA: FORMULÁRIO ONLINE

4.1 A pontuação desta etapa será atribuída conforme critérios constantes na Ficha de Análise (Anexo 2), com base nas respostas fornecidas pelo candidato no formulário referenciado no item 2.3.

4.2 Será desclassificado o candidato que:

4.2.1 deixou de participar da avaliação de desempenho didático-pedagógico de processo(s) seletivo(s) anterior(es), interno ou externo, e não justificou sua ausência, nos termos dos itens 6.6 e 6.7 do Edital.

4.2.2 não atingir a pontuação mínima de **3,0 (três)** na soma dos indicadores do Anexo 2.

4.3 Serão considerados como critérios de desempate para esta etapa, nesta ordem:

- a) candidato participante na condição de pessoa com deficiência (PCD);
- b) a maior pontuação no indicador 1 da ficha de análise - Anexo 2;
- c) a maior pontuação no indicador 4 da ficha de análise - Anexo 2;
- d) a maior pontuação no indicador 6 da ficha de análise - Anexo 2;
- e) a maior pontuação no indicador 5 da ficha de análise - Anexo 2;
- f) a maior pontuação no indicador 2 da ficha de análise - Anexo 2;
- g) a maior pontuação no indicador 3 da ficha de análise - Anexo 2;
- h) a maior idade.

4.4 O resultado da avaliação da primeira etapa será publicado no dia **10 de novembro de 2025**, no link referenciado no item 2.7.

4.5 Serão selecionados, inicialmente, os **cinco** primeiros classificados para cada vaga, para participarem da segunda etapa (validação de documentos).

4.6 Na hipótese de, na segunda etapa, ocorrer a eliminação do candidato classificado na primeira, conforme item 5.3, poderá ser classificado o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação após realizada a validação de documentos (segunda etapa).

5 DA SEGUNDA ETAPA: VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS

5.1 A seleção e a classificação dos candidatos serão feitas por Comissão nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino, com representante da equipe técnica da Diretoria de Educação e Processos Pedagógicos, Coordenadores de Curso e/ou Diretores das Escolas de Conhecimento, membros da Comissão Titular de Credenciamento de Docentes e representante da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, os quais atuarão norteados pela Resolução nº 067/CONSUN/2015 (Anexo 4) e demais disposições contidas neste Edital.

5.2 Nesta etapa, a Comissão fará a conferência e validação dos documentos comprobatórios enviados por meio do formulário referenciado no item 2.3, os quais deverão estar em conformidade com o disposto no Anexo 2 do Edital.

5.3 O candidato será desclassificado na ocorrência de uma dentre as seguintes situações:

5.3.1 o candidato portador apenas de título de graduação, que não comprovar conclusão de curso de pós-graduação, mediante apresentação dos documentos mencionados no Anexo 2, indicador de avaliação 1;

5.3.2 o candidato que não comprovar o atendimento às exigências para credenciamento na disciplina, previstas no Artigo 4º da Resolução nº 067/CONSUN/2015 (Anexo 4);

5.3.2.1 a comprovação de atendimento aos requisitos dar-se-á exclusivamente por meio dos documentos relacionados no Anexo 2 do Edital;

5.3.2.2 na análise desta comprovação, o termo **área da disciplina** será entendido como a aderência da formação acadêmica do candidato à ementa da disciplina por este pleiteada, ficando a critério da Comissão constituída aprovar ou não o candidato, respeitando-se o princípio da equidade;

5.3.3 o candidato cujo documento comprobatório estiver em desconformidade com o disposto no Anexo 2 do Edital ou cuja pontuação informada no formulário referenciado no item 2.3 não estiver devidamente comprovada por documento referenciado no Anexo 2 do Edital, para o respectivo indicador de análise.

5.4 Serão considerados como critérios de desempate para esta etapa, nesta ordem:

- a) candidato participante na condição de pessoa com deficiência (PCD);
- b) a maior pontuação no indicador 1 da ficha de análise - Anexo 2;
- c) a maior pontuação no indicador 4 da ficha de análise - Anexo 2;
- d) a maior pontuação no indicador 6 da ficha de análise - Anexo 2;
- e) a maior pontuação no indicador 5 da ficha de análise - Anexo 2;
- f) a maior pontuação no indicador 2 da ficha de análise - Anexo 2;
- g) a maior pontuação no indicador 3 da ficha de análise - Anexo 2;
- h) a maior idade.

6 DO RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA

6.1 O resultado da avaliação da segunda etapa será publicado no dia **23 de novembro de 2026**, no link referenciado no item 2.7 e estará sujeito a alterações decorrentes da análise dos recursos eventualmente apresentados.

6.2 O candidato que discordar do resultado desta avaliação poderá interpor recurso à Comissão avaliadora até às **23h59min do dia 24 de novembro de 2026**.

6.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o formulário eletrônico, cujo link constará do edital de resultado referenciado no item 6.1.

6.2.2 Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, expressos em termos convenientes. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

6.2.3 Não serão aceitos recursos via postal, e-mail ou fora do prazo.

6.2.4 É vedado ao docente candidato anexar ao recurso documentos relacionados no Anexo 2 do Edital não encaminhados por meio do formulário do item 2.3.

6.2.5 O recurso será analisado e julgado unicamente com base nos documentos inseridos no formulário referenciado no item 2.3 do Edital.

6.2.6 Todos os recursos regulares serão analisados pela Comissão avaliadora e os pareceres encaminhados, individualmente, para o e-mail utilizado na inscrição pelo candidato. No caso de alteração no Edital de resultado, será publicada no link referenciado no item 2.7, até **25 de novembro de 2026**.

6.2.7 Não serão aceitos recursos contra os pareceres emitidos pela Comissão avaliadora em grau recursal.

6.3 O resultado referido no item 6.1 é preliminar e não gera direitos, sendo certo que haverá a divulgação do resultado final após análise dos recursos, se for o caso.

6.4 Depois de analisados os recursos apresentados, será publicada, no dia **26 de novembro de 2026**, no link referenciado no item 2.7, a nominata dos três primeiros selecionados da segunda etapa que irão participar da etapa seguinte. O Edital indicará o local, o horário e a data da terceira etapa da avaliação - desempenho didático-pedagógico, bem como o tópico da ementa da disciplina a ser ministrado, conforme item 7 do Edital.

6.5 Havendo desistência, o candidato selecionado deverá informar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data/hora fixada para a avaliação da terceira etapa. A UNIVALI convocará, através de Edital complementar, o próximo candidato classificado para a disciplina correspondente, respeitada a ordem de classificação das etapas anteriores.

6.6 O candidato selecionado para a terceira etapa que não comparecer na data e horário indicados no Edital que divulgou a nominata dos selecionados e não encaminhar justificativa, formalizando sua desistência, no prazo referido no item anterior, estará impedido de participar dos próximos dois processos seletivos da UNIVALI. A justificativa prévia permitirá que a UNIVALI chame os próximos candidatos classificados para a referida Etapa.

6.7 Para justificar, o candidato deverá enviar um e-mail para docentes@univali.br, impreterivelmente até o prazo referido no item 6.5, sendo que a justificativa não implicará a possibilidade da realização da avaliação do desempenho didático-pedagógico em outro momento, apenas permitirá ao candidato a participação nos dois processos seletivos subsequentes.

6.8 A publicação de outros Editais de convocação de candidatos para a terceira etapa da avaliação, nos mesmos termos do item 6.4, poderá ocorrer durante o período de realização da terceira etapa, indicado no item 7, ou posterior a esta, caso não haja candidatos classificados após a realização das avaliações ou pela desistência de candidatos, a critério da Fundação UNIVALI, respeitada a ordem de classificação das etapas anteriores.

7 DA TERCEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

7.1 Esta avaliação será realizada por uma banca examinadora designada pela Pró-Reitoria de Ensino e composta pelo Diretor da Escola de Conhecimento ou coordenador do curso, dois professores da área de conhecimento da disciplina ou área afim e Assessor Pedagógico ou outro docente designado pela Pró-Reitoria de Ensino.

7.2 A banca será presidida pelo Diretor da Escola de Conhecimento ou coordenador do curso.

7.3 A avaliação ocorrerá de **30 de novembro a 04 de dezembro de 2026**, presencialmente.

7.4 O candidato deverá comparecer no local, data e horário indicados no Edital que divulgou a nominata dos selecionados para esta etapa.

7.5 O candidato deverá ministrar uma aula com duração de **15 a 20 minutos** (sendo 5 minutos para apresentação do plano de aula e o tempo restante para desenvolvimento do conteúdo), com base no tópico da ementa definido no Edital que divulgou a nominata dos selecionados para esta etapa, a qual será seguida de arguição pela banca.

7.6 O candidato será avaliado conforme critérios constantes da ficha de avaliação do desempenho didático-pedagógico, Anexo 3 do Edital.

7.7 A sessão de avaliação do desempenho didático-pedagógico é privativa da banca examinadora.

7.8 A UNIVALI disponibilizará local com projetor multimídia e conexão à Internet.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 A pontuação final será definida obedecendo-se aos seguintes critérios:

- a) pontuação total da segunda etapa multiplicada por 0,4 (zero vírgula quatro);
- b) pontuação total da terceira etapa multiplicada por 0,6 (zero vírgula seis).

8.2 Serão classificados, em ordem decrescente da pontuação final, os candidatos com pontuação igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), obtida pela soma dos resultados das alíneas “a” e “b” do item anterior.

8.3 O resultado final será publicado no dia **07 de dezembro de 2026**, no link referenciado no item 2.7, contendo apenas a relação dos classificados, em ordem crescente de classificação.

8.4 Serão considerados como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) candidato participante na condição de pessoa com deficiência (PCD);
- b) a maior pontuação no indicador 6 da ficha de análise - Anexo 2;
- c) a maior pontuação obtida na avaliação do desempenho didático-pedagógico;
- d) a maior titulação;
- e) a maior pontuação no indicador 4 da ficha de análise - Anexo 2;
- f) a maior idade.

8.5 Será selecionado apenas o primeiro classificado de cada disciplina, salvo indicação de mais de uma vaga, no quadro do Anexo 1 do Edital. Em caso de desistência do(s) primeiro(s) classificado(s) e/ou da abertura de novas turmas para a mesma disciplina, poderá ser chamado o candidato seguinte na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o preenchimento das vagas.

8.6 O candidato selecionado para mais de uma vaga terá que optar entre disciplinas se constatada uma dentre as seguintes ocorrências:

- a) jornada diária superior a 8 horas-aula;
- b) jornada diária superior a 4 horas-aula sem intervalo intrajornada mínimo de 15 minutos;
- c) jornada diária superior a 6 horas-aula sem intervalo intrajornada mínimo de 1 hora;

8.7 O candidato não poderá renunciar, durante ou após o processo seletivo, a parte do horário da disciplina para a qual se candidatou, conforme dia da semana e horário constante do quadro do Anexo 1.

8.8 Ao renunciar a uma vaga, pelas razões indicadas nos itens anteriores ou motivo particular, o candidato selecionado perderá o direito à vaga e a UNIVALI convocará o candidato seguinte na ordem de classificação.

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1 O candidato selecionado não pertencente ao quadro de funcionários da Fundação UNIVALI receberá da Gerência de Recursos Humanos link para submissão dos documentos necessário para sua admissão, os quais deverão ser enviados até **26 de janeiro de 2027** e no qual deverão constar os documentos elencados a seguir:

- a) Carteira de trabalho digital;
- b) foto digital em formato 3x4 recente;
- c) comprovante de inscrição no NIS/PIS/PASEP;
- d) comprovante de situação cadastral do CPF, emitido no site da Receita Federal;
- e) certidão de quitação eleitoral, emitida no site do TSE, aplicativo e-Título ou Cartório Eleitoral;
- f) certidão de antecedentes criminais federal, de acordo com o Art. 59-A. da Lei nº 14.811 de 2024;
- g) certidão de antecedentes criminais estadual, de acordo com o Art. 59-A. da Lei nº 14.811 de 2024, emitido pelo estado de residência;
- h) declaração de dependentes de família para fins de imposto de renda, caso possua (caso seja incluído dependentes, acrescentar fotocópia do RG/CPF dos mesmos);

- i) certidão de nascimento, se solteiro(a); ou de casamento (com averbação, quando divorciado); em caso de união estável, Certidão de Nascimento e cópia do contrato de união estável;
- j) RG (se brasileiro) ou RNE (se estrangeiro) - a Carteira Nacional de Habilitação não será válida para este processo;
- k) se casado ou em união estável, cópia do RG e CPF do(a) companheiro(a);
- l) certificado de Reservista (sexo masculino, entre 18 e 45 anos de idade);
- m) carteira de registro em órgão de classe/conselho profissional, com cópia da anuidade (se registrado);
- n) documento de comprovação de aposentadoria pelo INSS ou previdência privada (se aposentado);
- o) comprovante atual de residência;
- p) *curriculum vitae* atualizado pela plataforma Lattes do CNPq;
- q) diploma(s) de graduação (frente e verso, **autenticado em cartório**, salvo se a Instituição emitir o diploma em formato digital, com endereço eletrônico e/ou código para validação), acompanhado do histórico escolar oficial, com respectivos conceitos;
- r) Certificado(s)/Diploma de pós-graduação *lato e/ou stricto sensu* (frente e verso, **autenticado em cartório**, salvo se a Instituição emitir o diploma em formato digital, com endereço eletrônico e/ou código para validação), acompanhado do histórico escolar oficial, com respectivos conceitos.
- s) certidão de nascimento e CPF dos filhos menores até 14 anos (caso possua, obrigatório apresentar comprovante de vacinação dos filhos com idade até 6 anos e de matrícula escolar dos filhos entre 4 e 14 anos);
- t) outros documentos requisitados no processo de admissão.

9.2 O candidato selecionado deverá ainda realizar exame médico admissional, com médico do trabalho indicado pela Fundação UNIVALI. Caso seja constatada a inaptidão para a função, o candidato perderá o direito à vaga.

9.3 Caso o candidato selecionado não proceda como indicado nos itens 9.1 e 9.2 ou seja considerado inapto no exame médico admissional, a UNIVALI convocará outro candidato, respeitando a ordem de classificação.

9.4 O candidato PCD, ao realizar exame médico admissional, deverá ter confirmada sua condição de deficiência pelo médico do trabalho, sob pena de perder sua condição especial de desempate referenciada nos itens 4.3, 5.4 e 8.4 do Edital.

9.5 O candidato selecionado receberá o valor correspondente à carga-horária, conforme cálculo referenciado no Anexo 1.

9.5.1 O candidato selecionado não integrante da Carreira Docente do Ensino Superior da Fundação UNIVALI será enquadrado na classe Professor I, nível Ingressante, do Plano de Carreira, Sucessão e Remuneração, a partir de 01 de fevereiro de 2027 ou da sua data de admissão.

9.5.2 O candidato selecionado que já integra a Carreira Docente do Ensino Superior da Fundação UNIVALI terá apenas sua carga-horária acrescida, a partir de fevereiro de 2027, de acordo com a soma das horas-aula das disciplinas em que for selecionado, constantes do quadro do Anexo 1.

9.6 O candidato selecionado que estiver em regime de contratação por prazo determinado vigente com a Fundação Univali no 2º semestre de 2026 terá automaticamente sua modalidade de contrato alterada para prazo indeterminado, cessando-se os efeitos do vínculo temporário, devendo cumprir a sua carga-horária contratual conforme Calendário Acadêmico e/ou determinações da coordenação de curso e/ou Direção da Escola de Conhecimento.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, **caracterizando-se o consentimento** do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de **dados pessoais sensíveis** (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), **inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados**. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação UNIVALI ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como **poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada**.

10.2 A UNIVALI não se responsabiliza por inscrições e/ou recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição e/ou recurso, bem como de ministrar a aula da avaliação didático-pedagógica em ambiente digital, se requerido.

10.3 A presente seleção tem validade de dois anos e para as disciplinas especificadas no Anexo 1, nestes termos, constituindo-se também em cadastro de reserva para as referidas disciplinas e período de validade, a critério da Fundação UNIVALI.

10.4 Do resultado final deste Processo Seletivo não caberá recurso.

10.5 O dia da semana e horário de oferta das disciplinas especificadas no Anexo 1 do presente Edital poderão sofrer alterações quando de sua oferta, o que será devidamente informado ao candidato selecionado.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente e demais normas internas e decididos pela Pró-Reitoria de Ensino da UNIVALI e Diretoria Executiva de Pessoas, Processos e Tecnologia da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Itajaí, 30 de outubro de 2026.

PRISCILA DE
SOUZA:0467
3037979

Assinado de forma
digital por PRISCILA DE
SOUZA:04673037979
Dados: 2026.10.30
10:57:45 -03'00'

Profa. Dra. Priscila de Souza
Pró-Reitora de Ensino
da UNIVALI

JOAO ANSELMO
TORMEN
FERREIRA:070596
72982

Assinado de forma digital
por JOAO ANSELMO
TORMEN
FERREIRA:07059672982
Dados: 2026.10.30
11:23:25 -03'00'

João Anselmo Tormen Ferreira
Diretor Executivo de Pessoas, Processos
e Tecnologia da Fundação Univali

ANEXO 1
QUADRO DE DISCIPLINAS

Legenda para identificação dos campi:

ITJ	Campus Prof. Edison Villela - Itajaí
TIJ	Campus Tijucas
BIG	Campus Centro - Biguaçu

Escola de Conhecimento	Curso/Campus	Disciplina	Código	Período	Modalidade	Dia da semana e horário	C/H Semanal ¹	Ementa
Escola de Ciências da Saúde	Psicologia / ITJ	Ética Profissional	4043	3º	Presencial	Sexta-feira 19h às 22h30 (9 encontros)	02	Conceitos filosóficos da Ética. Ética na Psicologia. Legislações e funções dos Conselhos Federal e Regionais de Psicologia.
		Gênero e Questões Étnico-Raciais	34141	3º	Digital Assíncrona	-	.. ²	Gênero e Relações Étnico-Raciais.
		Neuropsicologia	17919	10º	Presencial	Sexta-feira 19h às 22h30	04	Funções psicológicas. Disfunções neuropsicológicas. Instrumentos e avaliação neuropsicológica. Reabilitação.
		Processos Psicológicos	23154	2º	Presencial	Quinta-feira 8h às 11h30	04	As dimensões e métodos de estudo do comportamento humano. Funções psicológicas: atenção, consciência, sensação, percepção, motivação, emoção, pensamento, linguagem, inteligência e criatividade.
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Direito / TIJ	Direito Financeiro	29227	7º	Presencial	Quinta-feira 19h às 22h30 (9 encontros)	02	Estado e atividade financeira. Fontes do Direito Financeiro. Receita e orçamento públicos. Despesa e crédito públicos.
		Direito Processual Penal - Atos e Procedimentos	31240	5º	Presencial	Quinta-feira 19h às 22h30	04	Cautelares pessoais. Prova penal. Sentença penal. Teoria geral das nulidades.
		Linguagem Jurídica	8735	1º	Presencial	Sexta-feira 19h às 22h30	04	Linguagem jurídica e oratória. Semântica jurídica e expressões latinas. Texto descritivo, narrativo e dissertativo no âmbito jurídico. Processo argumentativo. Revisão gramatical.

¹ A remuneração mensal bruta correspondente deverá ser calculada pela fórmula: C/H semanal x 5,25 x valor da hora/aula (Valor h/a base atual para Professor I, nível Ingressante: R\$ 57,35; reajuste negociado anualmente, sempre no mês de março). Para os docentes que já integram a Carreira da Educação Superior da Fundação Univali, deverá ser considerado o valor hora/aula pelo qual estão enquadrados no Plano de Carreira.

² Conforme Instrução Normativa 001/ProEn/2026, a carga-horária semanal dependerá do número de alunos na classe, correspondendo a 0,5 hora/aula para cada grupo de 25 alunos matriculados até o limite de 6 horas-aula (300 alunos matriculados).

Escola de Conhecimento	Curso/Campus	Disciplina	Código	Período	Modalidade	Dia da semana e horário	C/H Semanal ¹	Ementa
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Relações Internacionais / ITJ	NUPRI: Inteligência Competitiva Internacional	31118	4º	Presencial	Quarta-feira 19h às 22h30	04	Inteligência competitiva, globalização e geopolítica: aspectos históricos. Fundamentos conceituais. Geopolítica entre Hard e Soft Law no plano internacional. Lei, contrato e poder: inteligência competitiva no sistema-mundo.
		NUPRI: Negociação Internacional e Gestão de Crise	31120	5º	Presencial	Quinta-feira 19h às 22h30	04	Planejamento, preparação e execução. Cultura e Negociações internacionais. Negociações públicas e privadas. Gestão de crise: tipos e causas. Crises no setor público e privado. Estratégias de resolução.
Escola de Negócios, Educação e Comunicação	Núcleo Integrado de Disciplinas / BIG	Matemática Financeira	31952	1º	Presencial	Terça-feira 19h às 22h30	04	Capitalização e desconto simples. Capitalização e desconto composto. Taxa real de juros, índices e atualização monetária. Equivalência e séries de capitais.
	Núcleo Integrado de Disciplinas / ITJ	Matemática Financeira	31952	1º	Presencial	Segunda e Quarta-feira 19h às 22h30	04	Capitalização e desconto simples. Capitalização e desconto composto. Taxa real de juros, índices e atualização monetária. Equivalência e séries de capitais.
Escola Politécnica	Ciência da Computação / ITJ	Estruturas de Dados	23272	3º	Presencial	Quarta-feira (18 encontros) e Sexta-feira (9 encontros) 19h às 22h30	06	Estruturas de dados lineares. Estruturas de dados não lineares. Ordenação e pesquisa.
		Programação para Dispositivos Móveis	23259	5º	Presencial	Quinta-feira 19h às 22h30	04	Introdução aos dispositivos móveis. Análise e projeto de aplicativos. Desenvolvimento de aplicações. Tendências em dispositivos móveis.

ANEXO 2

FICHA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Candidato: _____ Disciplina: _____

Curso: _____ Escola de Conhecimento: _____ Campus: _____

Itens de Análise	Referência	Documento comprobatório
1. Pós-graduação	Máximo: 3,0	
<i>*neste indicador será atribuída pontuação correspondente apenas ao primeiro item atendido, na ordem abaixo (não haverá pontuação cumulativa)</i>		
1.1 Doutorado, recomendado pela CAPES/MEC, na área da disciplina	3,0	Fotocópia do Diploma ou Certificado, frente e verso, acompanhada de fotocópia do histórico oficial de disciplinas, com respectivos conceitos. O Diploma ou Certificado expedido no Brasil poderá ser substituído por Certidão original, desde que explicitamente declarado que o Diploma ou Certificado encontra-se em processo de confecção e que não tenha sido expedida há mais de 6 meses, a contar da publicação deste Edital. Os títulos obtidos no exterior deverão estar reconhecidos no Brasil, sendo possível a sua substituição por certidão original que declare explicitamente que o diploma ou certificado reconhecido encontra-se em processo de confecção, expedida pela instituição brasileira responsável pelo reconhecimento do título, há menos de 6 meses, a contar da publicação deste Edital.
1.2 Mestrado, recomendado pela CAPES/MEC, na área da disciplina	2,5	
1.3 Doutorado ou Mestrado, recomendado pela CAPES/MEC, em Educação	2,2	
1.4 Especialização na área da disciplina	1,8	
1.5 Especialização na área da Educação	1,4	
1.6 Doutorado ou Mestrado, recomendado pela CAPES/MEC, em área distinta da disciplina e da Educação	1,0	
1.7 Especialização em área distinta da disciplina e da Educação	0,5	
2. Graduação	Máximo: 1,0	
2.1 Graduação na área da disciplina	1,0	Fotocópia do Diploma, frente e verso, acompanhada de fotocópia do histórico oficial de disciplinas, com respectivos conceitos. Os títulos obtidos no exterior deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira.
3. Tempo de docência no Ensino Superior, nos últimos 5 anos	Máximo: 1,0	
3.1 0,10 ponto por semestre completo	-	Considerar do 1º semestre de 2022 até o 2º semestre de 2026 (inclusive). Dispensado de comprovação quando exercido na UNIVALI. Para outras Instituições de Ensino Superior, a comprovação deverá ser por meio de declaração conforme modelo do Anexo 5. Não será computado como tempo de docência: estágio docência, professor voluntário, monitoria, cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> , bem como docência em qualquer outro nível ou modalidade de ensino.
4. Tempo de docência no Ensino Superior na disciplina pleiteada, nos últimos 5 anos	Máximo: 2,0	
4.1 0,20 ponto por semestre completo	-	Considerar do 1º semestre de 2022 até o 2º semestre de 2026 (inclusive). Dispensado de comprovação quando exercido na UNIVALI. Para outras Instituições de Ensino Superior, a comprovação deverá ser por meio de declaração conforme modelo do Anexo 5. Não será computado como tempo de docência: estágio docência, professor voluntário, monitoria, cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> , bem como docência em qualquer outro nível ou modalidade de ensino.

Itens de Análise	Referência	Documento comprobatório
5. Experiência profissional na área da disciplina (não computado tempo de docência no Ensino Superior), nos últimos 5 anos	Máximo: 1,0	
5.1 0,10 ponto por semestre completo	-	<p>Considerar o período de janeiro de 2022 até dezembro de 2026. Deverá ser enviada a auto declaração preenchida pelo candidato, conforme modelo do Anexo 6, acompanhada de ao menos uma dentre as comprovações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • declaração em papel timbrado, devidamente assinada, expedida por organização pública ou privada, discriminando a área de atuação e tempo de serviço; • para prestação de serviço autônomo como pessoa física, cópia do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, assinado, ou de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), acrescido de declaração emitida pela organização tomadora do serviço, informando o serviço realizado e o período trabalhado; • para prestação de serviço como pessoa jurídica, cópia do contrato social em que conste a participação do candidato no quadro societário da organização, que deverá vir acompanhado de declaração de responsável, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada, em que constem a descrição das atividades desempenhadas pelo candidato e o período trabalhado, considerando os últimos 5 anos; • nos casos de advogados autônomos, certidões expedidas pelo Poder Judiciário, desde que seja possível a identificação da área de atuação e duração dos processos, não sendo admitidas impressões de páginas da internet que tratam da consulta processual. <p>Não serão computadas atividades eventuais (não contínuas), como cursos ministrados, palestras, atividades de extensão, bem como docência no ensino superior, estágios e monitorias. Caso a experiência seja no exterior, somente serão considerados documentos traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.</p>
6. Produção técnico-científica, nos últimos 5 anos (considerar produções de janeiro de 2022 a dezembro de 2026)	Máximo: 2,0	
Artigos completos publicados em periódicos científicos (publicações divulgadas em revistas técnico-científicas ou periódicos especializados, de autoria ou coautoria do candidato)	0,30 cada	Identificação do registro DOI ou cópia do artigo onde esteja identificado: título, autores, nome do periódico, data de publicação, número de páginas e ISSN. Não serão aceitos trabalhos <i>in press</i> ou que apresentem somente carta de aceite.
Livros publicados ou organizados (livros de teor técnico-científico ou literário; não serão consideradas apostilas, livros didáticos ou materiais de apoio)	0,30 cada	Cópia da capa e ficha catalográfica do livro onde conste o ISBN.
Capítulos de livros publicados (capítulos publicados em livros ou coletâneas organizadas; não serão consideradas apresentações, prefácios ou posfácios)	0,10 cada	Cópia da capa, ficha catalográfica, do sumário e do capítulo (página inicial ou capítulo integral).
Trabalhos publicados (completos) (trabalhos em eventos publicados em anais de eventos científicos, tecnológicos e artísticos/culturais, apresentados em seminários, congressos, conferências, encontros, simpósios etc)	0,05 cada	Cópia do trabalho em Livro de Resumos onde esteja identificado: título, autores, nome do evento com data/ano de realização. Para trabalhos publicados em meio digital, pode ser apresentado o link para acesso. Não serão aceitos trabalhos <i>in press</i> ou que apresentem somente carta de aceite ou certificado de apresentação.

Itens de Análise	Referência	Documento comprobatório
Propriedade intelectual depositada ou registrada (patente, programa de computador registrado, cultivar protegida/registrada, desenho industrial registrado, marca registrada, topografia de circuito integrado registrada)	0,20 cada	Cópia do certificado de depósito ou registro emitido pelo escritório de patente indicado.
Coordenador de projetos externos (projetos que se enquadrem nas modalidades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, ensino e extensão, aprovados em editais de fomento externo federal, estadual ou municipal; não serão considerados os projetos de iniciação científica, mesmo que o recurso da bolsa de IC seja oriunda de órgão de fomento externo/público)	0,20 cada	Cópia do termo de outorga/concessão, contrato, convênio ou da publicação em diário oficial, que contenha o título do projeto, a agência financiadora, a chamada pública e nome do coordenador do projeto.
Pesquisador membro de projetos externos (projetos que se enquadrem nas modalidades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, ensino e extensão, aprovados em editais de fomento externo federal, estadual ou municipal; não serão considerados os projetos de iniciação científica, mesmo que o recurso da bolsa de IC seja oriunda de órgão de fomento externo/público)	0,05 cada	Cópia do termo de outorga/concessão, contrato, convênio ou da publicação em diário oficial, que contenha o título do projeto, a agência financiadora, a chamada pública, o nome do coordenador do projeto e cópia do projeto onde conste a equipe executora.

ANEXO 3

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

Candidato: _____
 Disciplina: _____
 Curso: _____
 Escola de Conhecimento: _____ Campus: _____

Critérios de avaliação	Pontuação	Resultados obtidos
1. Plano de Aula: elaboração e articulação com o tópico da ementa		
1.1 Coerente com a ementa e contendo objetivos, conteúdo, estratégias, avaliação, bibliografia	1,0	
1.2 Parcialmente coerente com a ementa	0,6	
1.3 Incoerente	0,3	
1.4 Não apresentou plano de aula	0,0	
2. Domínio de conteúdo da área de atuação		
2.1 Domínio Pleno	2,0	
2.2 Domínio Bom	1,0	
2.3 Domínio Parcial	0,5	
2.4 Não domina	0,0	
3. Desenvolvimento da aula (Prática e Conteúdo): articulação/coerência, comunicação e utilização do tempo		
3.1 Desenvolvimento Pleno	2,0	
3.2 Desenvolvimento Bom	1,0	
3.3 Desenvolvimento Parcial	0,5	
3.4 Desenvolvimento Inadequado	0,0	
4. Estratégias (técnicas e recursos): exploração e adequação ao objetivo da aula (se DISCIPLINA DIGITAL, avaliar as estratégias propostas, no Plano de Ensino, para o Ambiente Virtual de Aprendizagem)		
4.1 Plenamente adequadas e exploradas	2,0	
4.2 Adequadas e satisfatoriamente exploradas	1,0	
4.3 Parcialmente adequadas e exploradas	0,5	
4.4 Inadequadas	0,0	
5. Referências Bibliográficas		
5.1 Adequada	1,0	
5.2 Parcialmente	0,5	
5.3 Inadequada	0,0	
5.4 Não apresentou bibliografia	0,0	
6. Arguição: coerência/consistência nas respostas		
6.1 Plenamente coerente e consistente	2,0	
6.2 Coerente e consistente	1,5	
6.3 Parcialmente coerente e consistente	0,5	
6.4 Incoerência/inconsistência	0,0	
TOTAL		

ANEXO 4

**ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 067/CONSUN/2015, QUE TRATA DO
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O ENSINO SUPERIOR NA UNIVALI**

Art. 4º O Credenciamento será concedido, por disciplina ministrada, ao docente que atender os seguintes requisitos:

- I - ter a titulação mínima exigida no Art. 66 da Lei 9.394/96;
- II - ser graduado ou pós-graduado na área da disciplina e com experiência profissional ou produção técnico-científica relacionada a mesma.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em cursos com falta de profissionais com formação acadêmica na área da disciplina, poderão também ser credenciados docentes com experiência profissional comprovada relevante de, no mínimo, 5 (cinco) anos na área da disciplina, desde que com autorização prévia da Direção de Centro e Vice-Reitoria de Graduação.³

³ Na atual estrutura organizacional da Univali, a Direção de Centro equivale à Direção da Escola de Conhecimento e a Vice-Reitoria de Graduação à Pró-Reitoria de Ensino.

ANEXO 5**MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR****DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR**

(apenas do período compreendido entre o 1º semestre de 2022 até o 2º semestre de 2026, desconsiderando a atuação como estágio docência, professor voluntário, monitoria e cursos de pós-graduação *lato sensu*)

A instituição _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____,
_____, declara, para fins de comprovação de
experiência docente junto à Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, que
o(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº
_____, exerceu atividades docentes nesta instituição no período de
___/___/___ a ___/___/___, com atuação nas seguintes disciplinas/cursos:

Semestre letivo	Disciplina	Curso	C/H semestral

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data: _____

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição ou seu representante legalmente constituído

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Telefone/E-mail institucional: _____

ANEXO 6**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
(EXCLUÍDA A DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR)****DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

(apenas do período compreendido entre janeiro de 2022 até dezembro de 2026)

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____,
declaro, para fins de comprovação de experiência profissional junto à Fundação
Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, que exerci atividades profissionais na área de
_____ nas seguintes empresas/instituições e períodos:

Empresa	Principais atividades desenvolvidas	Período de atuação

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e estão comprovadas mediante documentação postada no formulário eletrônico de inscrição e de acordo com as especificações constantes do Anexo 2, item 5, do Edital 015/ProEn/DEPPT/2026.

Local e data: _____

Assinatura do declarante: _____